



PROJETO DE LEI Nº 011...../2022.

Cria Rua e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Rua “D”, localizada entre as Ruas Ricardo Andrade e A Rua “C”, tendo ao Norte divisa com a quadra 143, ao Leste com a Rua “C”, ao Oeste com a Rua Ricardo Andrade e ao Sul com as terras do Município de Encruzilhada do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul,de de 2022.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico.
Em 21/02/2022

.....
Nicolas Tadeu Stasinski Lopes
OAB/RS 09.182
Assessor Jurídico
Portaria 12.139/2021



Mensagem nº 011/2022.

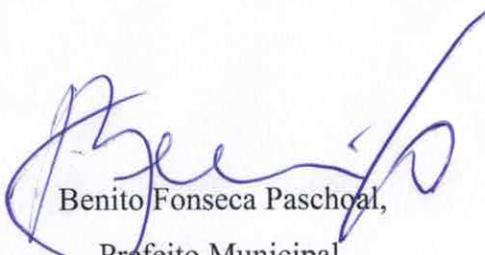
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O presente projeto de lei tem o intuito de criar a Rua “D”, localizada entre as Ruas Ricardo Andrade e a Rua “C”, tendo ao Norte divisa com a quadra 143, ao Leste com a Rua “C”, ao Oeste com a Rua Ricardo Andrade e ao Sul com as terras do Município de Encruzilhada do Sul.

Justifica-se este projeto visto que, com a criação da rua, será regularizado aquele espaço urbano, considerando a necessidade de adequação às obras de infraestrutura, como de canalização de água e esgoto, além da extensão da rede elétrica.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo justifica o pedido de aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Encruzilhada do Sul, 21 de Fevereiro de 2022.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.